



## COMUNICADO DIR-068-2020

### CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ  
24 de julho de 2020

#### 1. Campeonato Nacional da 1ª Divisão confirmado para 22 a 28 de agosto no Pavilhão de Rio Moinhos

A Federação Portuguesa de Xadrez decidiu manter as datas e o local para a realização do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão (22 a 28 de agosto de 2020, no Pavilhão de Rio Moinhos, em Penafiel).

Analisadas as opiniões dos clubes representados na 1.ª Divisão em reunião com o presidente da FPX, foram as mesmas objeto de discussão em reunião de Direção da FPX de 23 de julho. Na busca de soluções e alternativas, foi deliberado o seguinte:

1 – O Campeonato Nacional da 1.ª Divisão irá manter o calendário e o local já anunciados. Esta decisão prende-se com o facto da FPX já ter assumido o compromisso de utilização do Pavilhão Municipal de Rio Moinhos com a Câmara Municipal de Penafiel, estando o referido local indisponível em outras datas. Refira-se que este pavilhão reúne todas as condições para albergar uma competição da dimensão da 1.ª Divisão, no contexto da pandemia do novo Coronavírus COVID-19.

2 – Apesar de na reunião consultiva dos clubes com o presidente da FPX ter sido aventada a hipótese do cancelamento da prova, essa opção nunca se colocou para a Direção da FPX, que faz questão de fazer cumprir na íntegra o já anunciado calendário da retoma competitiva, após a paragem motivada pela pandemia.

3 - Como ponto excecional do regulamento será permitido aos clubes inscreverem qualquer jogador federado nos respetivos clubes, independentemente de já estarem inscritos (e inclusivamente já terem participado em competição) nas equipas das 2.ª e 3.ª Divisões dos mesmos clubes. Esta decisão contorna o Regulamento de Competições e Filiações em vigor, mas é tomada em conformidade da excecionalidade permitida pelo Decreto/Lei n.º 18-A/2020, de 23 de abril de 2020, que, no Artigo 3.º (“Alteração a regulamentos de federações desportivas”), refere o seguinte:

“A aprovação de alterações a qualquer regulamento de federações desportivas que visem dar resposta a constrangimentos causados pela emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 podem, excecionalmente, produzir efeitos durante as épocas desportivas em curso, considerando-se decorrentes de imposição legal, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do RJFD.”

4 – Caso sucedam, as faltas de comparências individuais neste campeonato não serão penalizadas com coima. Ao contrário, as faltas de comparência coletivas das equipas inscritas que iniciem a prova serão tomadas em consideração, ao abrigo do estipulado no Regulamento de Competições e Filiações.

5- A prova determinará o campeão nacional e as despromoções à 2.ª Divisão regulamentares.



213 579 144



Rua Sarmento de Beires nº 33  
Loja A - 1900-411 - Lisboa



fp@fp.pt  
www.fp.pt